



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.702, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Denomina o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), localizado no bairro Novo Santo Antônio, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “CAPS AD Edcarlos Gomes da Fonseca”, ainda sem denominação oficial, localizado na Rua Maria Odete, no bairro Novo Santo Antônio no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

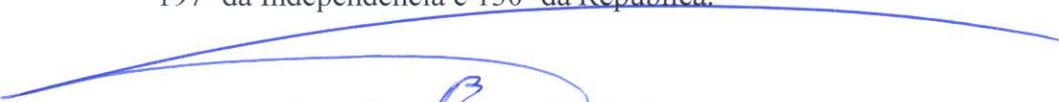
**Art. 2º.** O Poder Executivo através do setor competente providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal